



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1873 de 04 de junho de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1873 de 18/04/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: DROGARIA 3º CLIMA LTDA - ME
Processo: 3213/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamento (mandado judicial)
Valor: R\$ 287,35
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1873 de 04/06/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA - ME
Processo: 4269/2014 – Sec. De Administração, RH e Gestão de Pessoas
Objeto: Aquisição de água mineral
Valor: R\$ 4.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MALUKA Pousada e Restaurante Ltda - ME
Processo: 4004/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Fornecimento de refeição
Valor: R\$ 730,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DECRETO N.º 4.086 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.084 DE 20 DE MAIO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 22.851,16 (Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

FONTE = 003 R\$ 22.851,16 (PROJOVEM - FNAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.243.4061.2071 – Serviço de Ação Continuada - PROJOVEM

ELEMENTO DA DESPESA:	RS
3.3.90.93.003 – Indenizações e Restituições	22.851,16

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 – 2299-3 – 18368-7 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 22.851,16	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 22.851,16
Total	R\$ 22.851,16	Total	R\$ 22.851,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de junho de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.087 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.085 DE 20 DE MAIO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.520,99 (Dois mil, quinhentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

FONTE = 057 R\$ 2.520,99 (Programa - BPC)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4040.2193 – Programa - BPC

ELEMENTO DA DESPESA:	RS
3.3.90.39.057 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.520,99

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 – 2299-3 – 18366-0 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.520,99	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 2.520,99
Total	R\$ 2.520,99	Total	R\$ 2.520,99

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual 2014/2017, Lei nº 2.014 de 31/12/2013.

Art. 4º Fica alterada a LDO 2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de junho de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.088 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.086 DE 20 DE MAIO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais).

FONTE = 056 R\$ 24.300,00 (Piso Variável - SCFV)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4040.2194 – Piso Variável - SCFV

ELEMENTO DA DESPESA:	RS
3.3.90.30.056 – Material de Consumo	12.150,00
4.4.90.52.056 – Equipamentos e Material Permanente	12.150,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 96652 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 24.300,00	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 24.300,00
Total	R\$ 24.300,00	Total	R\$ 24.300,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual 2014/2017, Lei nº 2.014 de 31/12/2013.

Art. 4º Fica alterada a LDO 2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de junho de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

DECRETO N.º 4.089 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 29.200,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais).

FONTE = 000 R\$ 29.200,00 (Ordinários não Vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALPROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4040.2076 – Piso Básico Fixo - PBF
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	RS	14.200,00
---	----	-----------

SECRETARIA DE CULTURAPROGRAMA DE TRABALHO
20.44.00.13.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	15.000,00
---	----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender as presentes suplementações é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOASPROGRAMA DE TRABALHO
20.22.00.04.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	RS	29.200,00
---	----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de junho de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 005/2014 - SMS**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o servidor Ricardo Ribeiro Prado, Odontólogo matrícula 00534013, da Vigilância Sanitária, desta Secretaria de Saúde, devendo o mesmo apresentar-se a Coordenação Odontológica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2014

Vitor Hugo Vieira da Silva
Secretário Municipal de Saúde**COMUNICADO****PREGÃO 054/2014 – SC**

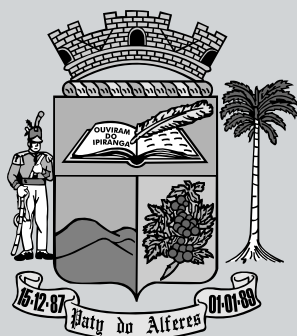
A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.**Data e Local:** 17 de junho de 2014, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.**PREÇO EDITAL: R\$ 10,00 (DEZ REAIS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de junho de 2014.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do AlferesÓrgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 006/2014

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede na Rua Acre nº 80, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ nº 32.243.347/0001-51, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Sr. Desembargador Federal Sergio Schwaitzer, doravante denominado **DOADOR**, e a **Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**, localizada na Rua Sebastião Lacerda, nº 35 - Centro - Paty do Alferes - RJ, com inscrição no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ilmo. Sr. Rachid Elmor, a seguir denominada **DONATÁRIA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº TRF2-ADM-2013/00277, têm, entre si, ajustado o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, de acordo com as normas legais aplicáveis e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de 2 (dois) veículos de passageiros, classificados como inservíveis antieconômicos, relacionados abaixo:

Item	QTD	Nº Patrimonial	Descrição	Nota de Empenho	Valor Total R\$
001	001	4714	Marca/Modelo: Fiat Marea SX 1.8 Placa: JFP 2315 Chassi: 9BD18521337064131 Renavam: 796387508 - Ano: 2002	2010NL000687	32.410,40
002	001	13.06.02.0002	Marca/Modelo: Fiat Marea SX 1.6 Placa: KZV 2871 Chassi: 9BD18521667068785 Renavam: 877139350 - Ano: 2006	2005NE01171	19.004,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total do presente Termo de Doação de Bens é de R\$ 51.414,40 (Cinquenta e um mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para a DONATÁRIA, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O DOADOR efetuará a baixa patrimonial e a escrituração contábil desta doação no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, cabendo à DONATÁRIA incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2014.

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
PRESIDENTERACHID ELMOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITORachid Elmor
Prefeito Municipal